



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 015/2018
Decisão : 305/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo n° 200086699/2018
Interessado : Marlone Jobson P. Duarte

EMENTA: Aprova o registro da empresa denominada Marlone Jobson P. Duarte, com restrições.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n° 015/2018, realizada no dia 15 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Marlone Jobson P. Duarte, protocolada neste Regional sob o n° 200086699/2018, sob relatoria da Conselheira Eloisa Basto Amorim de Moraes; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando que a empresa em tela é individual, onde o proprietário é profissional do Sistema Confea/Crea, atendendo, assim, o disposto no art. 11 da Resolução n° 336/89, do Confea; considerando que a formação do profissional no curso técnico em edificações e em estradas atende parcialmente ao objeto social da empresa, nos limites de sua formação; e considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela Conselheira supracitada, diante do exposto, favorável ao pleito, ficando as atividades restritas às atribuições do seu responsável técnico, devendo a empresa apresentar novo responsável técnico quando da execução de “serviços de engenharia”, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer da relatora. Coordenou** a sessão o **Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Bruno Marinho Calado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Giane Maria de Lira Oliveira, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana e Roberto Lemos Muniz.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de agosto de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC